

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Aos

COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII

REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 17.035.124/0001-05 REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016

Prezado(a) Cotista,

De acordo com o artigo 41, VI da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), o **BANCO PETRA S.A.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.035.124/0001-05 (“Fundo”), vem, pelo presente, comunicar que, em Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada no dia 30 de setembro de 2016, às 13h00, na Rua Pasteur, 463 – 11º andar – Curitiba – PR, os cotistas:

(i) aprovaram o prazo para pagamento aos cotistas, nos casos de dissolução e liquidação do Fundo, da partilha do patrimônio líquido produto de dissolução e alienação dos ativos do Fundo; e

(ii) tomaram ciência da adaptação do regulamento do Fundo: (a) quanto às regras trazidas pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, e nº 580, de 15 de setembro de 2016, que alteraram a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008; (b) quanto às regras trazidas pela Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; e (c) quanto às regras trazidas pela Instrução CVM 555, no que aplicável;

As alterações no Regulamento passam a vigorar a partir da presente data, sendo que a ata da Assembleia Geral Extraordinária e a versão consolidada do Regulamento estarão disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Atenciosamente,

BANCO PETRA S.A.

Administradora